



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

5
SECRETÁRIO

Protocolo nº 758

Data 31 10 24

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Concedente: Município de Serafina Corrêa			CNPJ: 88.597.984/0001-80
Endereço: Avenida 25 de Julho, 202, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F.: Rio Grande do Sul	C.E.P.: 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-8100
Nome do Representante: Valdir Bianchet			CPF: 412.657.340-20
Cl/Órgão Exp.:	Cargo: Prefeito	Função:	Matrícula:

Órgão/Entidade Proponente Hospital Nossa Senhora do Rosário			C.N.P.J. 90.397.167/0001-20
Endereço: Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro			
Cidade: Serafina Corrêa	U.F.: RS	C.E.P.: 99250-000	DDD/Telefone: (54) 3444-1099
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Roberto Chiarello			C.P.F. 452.241.020-49
C.I./Órgão Expedidor: 1019708617 SJS/RS	Cargo: Vice Presidente	Função:	
Endereço: Rua Orestes Assoni, 870, Centro, Serafina Corrêa			C.E.P. 99250-000
Home Page: www.hnsr.com.br		E-mail: hnsr@net11.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome:	C.N.P.J.
Endereço:	C.E.P.

Este documento foi
digitalizado e confere
com o original.

54 **3444 1099 - 3444 1332** | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Repasso financeiro para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde	Período de Execução:	
	Início: 01-05-2024	Término: 31-10-2024
Identificação do Objeto: <ul style="list-style-type: none">Repasso financeiro destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.		
Justificativa da Proposição: <ul style="list-style-type: none">Garantir o atendimento da população referenciada, em ambiente hospitalar, com estrutura adequada de acordo com o Ministério da Saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS);Os recursos serão para aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, gêneros alimentícios, pagamento de resíduos hospitalares, locação tanque oxigênio, manutenção de equipamentos e sobreaviso laboratorial (SUS 24 horas).		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Atendimentos urgência emergência	UN	2.250	01-05-2024	31-10-2024

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, oxigênio, gêneros alimentícios, pagamento de resíduos hospitalares, locação tanque oxigênio, manutenção de equipamentos e sobreaviso laboratorial (SUS 24 horas)	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0.000,00



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	Parcela única				
1	R\$ 250.000,00				

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta					
1					

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, declaro, para fins de prova junto ao Município de Serafina Corrêa, para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul e da União Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2024.

Roberto Chiarello – Vice Presidente do Hospital

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Serafina Corrêa, 11 de abril de 2024.

Valdir Bianchet – Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



Livro Inicial: A - 9, Folha Inicial: 3
Livro Final: A - 9, Folha Final: 6

Av.11-038 - Averbação da **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023 - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA 01/05/2023 À 30/04/2025**, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr. Ironi Pessette, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls. 019, sob nº **038**, protocolada no Livro A-6, fls. 60, sob nº 6260, em 25 de abril de 2023, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023

Aos vinte dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na sala de reuniões do Hospital, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, térreo, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2023, qual seja: 1 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o 1º vice-presidente Sr. Roberto Chiarello deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o mesmo informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Blanchet com a apresentação no projetor data show e demais realizações das atividades executadas no período de 2021/2022 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e conselho fiscal, gestores do hospital e do contador Sr. Edmilson Norberto Zortea; Mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as doações recebidas em materiais e recursos, das entidades da comunidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no dia 18 de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, com a projeção de vídeo institucional da entidade; fotos da reforma do bloco cirúrgico e centro obstétrico, com previsão de conclusão no mês de setembro do corrente ano; fotos do projeto de reforma da farmácia externa e projeto da futura obra de geriatria, em análise na 6ª Coordenadoria. Na sequência, relatou dados e realizações do hospital; I - O quadro de funcionários passou de 66 (sessenta e seis) para 68 (sessenta e oito); número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 34 (trinta e quatro) para pacientes SUS e 21 (vinte e um) para convênios e particulares; II - Número de consultas realizadas no período de 01/04/2022 a 20/04/2023 – SUS (urgência e emergência): 28.800 atendimentos, média de 2.400/mês; particulares e convênios: 9.840 consultas, média de 820 consultas/mês; III - Metas para o ano de 2023: a) Entrega do Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico – exigência da VISA e Estado; b) Entrega dos serviços de exames de imagem, salas para tomografia; c) A manutenção do credenciamento de ambulatório de Urologia e Cirurgia + para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria de Saúde; d) Realização das reformas do Posto de Enfermagem 1, corredor da internação particular e convênios e também reforma de quartos particulares; IV - Relatou histórico dos recursos recebidos, específicos para a ampliação e reforma do Bloco Cirúrgico; a) R\$ 600.000,00 – Emendas Parlamentares confirmadas em 2019 e 2020; b) R\$ 350.000,00 – Emenda da Secretaria Estadual de Saúde; c) R\$ 208.000,00 recurso da Câmara Municipal de Vereadores; d) R\$ 125.000,00 – da Prefeitura Municipal; e) R\$ 500.000,00 – da Secretaria Estadual da Saúde, totalizando R\$ 1.783.000,00, ressalvando que haverá contrapartida de recursos próprios nos convênios, em mais de R\$ 35.000,00; V – Novo Contrato com o Município: Nova modalidade de repasse, da qual a Secretaria de Saúde pagará o valor gasto dos serviços, exceto internações, pois é valor de média histórica – tal contrato

[Handwritten signature]

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

2 de 4

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

tem o objetivo de evitar as cobranças dos excedentes através de processos administrativos, por serem onerosos e demorados para sua conclusão; VI - Próteses: O Hospital já realizou 11 (onze) cirurgias de próteses de joelho e quadril, do total de 20 (vinte) cirurgias do convênio firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Saúde, ressaltando que foi realizada uma cirurgia de joelho de paciente particular; VII - PPCI dos Bombeiros: Aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros, com a execuções de adequações em andamento; VIII - Processos Judiciais de empresas médicas: Informou que o hospital está com 3 (três) processos de profissionais médicos em andamento, sendo um deles confirmado acordo judicial e pagamentos já realizados de R\$ 100.000,00; IX - Novas especialidades médicas: Com o intuito de gerar mais receita financeira, proporcionar atendimento em nossa cidade, o hospital vem buscando novas especialidades médicas, procedimentos e exames e conta as seguintes especialidades: a) dermatologia, procedimentos e estética; b) Medicina estética; c) Cirurgia plástica; d) Radiologia, com profissional e exames de RX e ultrassom; e) Urologia: consultas e procedimentos cirúrgicos; f) Cirurgia vascular: consultas e procedimentos cirúrgicos; g) Psiquiatria; h) Ortopedia e traumatologia: consultas e procedimentos cirúrgicos i) Oftalmologia. j) Especialidades existentes: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetria, Pediatria e Anestesiologia; X - Plantão Médico: conta com médicos plantonistas presencial 24 horas por dia e todos os dias do mês para atendimento de urgência e emergência (SAMU); destacou a existência de sobreaviso e rotinas nas especialidades de: cirurgia geral, pediatria, obstetria, clínica médica e anestesiologia e explicou que o sobreaviso significa à disposição do hospital sempre que for chamado, 24 horas por dia e a rotina consiste em acompanhar pacientes internados pelo sistema único de saúde; XI - Novos equipamentos: Recebimento de Aparelho Arco Cirúrgico e Torre de Vídeo com instrumentos, de emendas aprovadas em outro exercício, totalizando R\$ 644.613,98; XII - relatou do programa "amigo do hospital" e "troco amigo", cuja finalidade destinam-se para a manutenção, melhorias nas instalações e funcionamento do hospital; XIII - Mencionou os gestores, responsáveis pelos setores de enfermagem, supervisão, nutrição, financeiro, faturamento, recepção, limpeza e higienização, dispensação e farmácia externa. Na sequência dos trabalhos, o 1º vice-presidente solicitou ao contador, Sr. Edmilson Norberto Zortea, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2022. O mesmo iniciou com a Demonstração do Resultado, detalhando o comparativo dos anos de 2022 ante 2021 o Total da Receita Operacional Líquida do ano de 2022 foi de R\$ 8.674.715,03, ante R\$ 7.634.924,85, representando aumento de 13,62%, destacando que houve diminuição de receitas de atendimentos a particulares em 15,72%; e 62,81% de receitas de atendimento convênios SUS; e 5,88% de atendimentos de convênios privados; Em contrapartida, houve incremento nas receitas de convênios como o município em 77,16% pela nova sistemática de repasses trimestrais e equalização destas receitas, após a análise do trimestre, bem como aumento de receitas em 12,40% na farmácia externa (drogaria). Os custos dos Serviços e Produtos foram de R\$ 5.777.007,28 ante R\$ 5.028.531,18, representando aumento de 14,88%. As despesas com Pessoal e Encargos tiveram aumento de 8,86% e despesas gerais de funcionamento, diminuição de 3,03%. O Resultado Operacional ficou negativo de R\$ 1.912.935,18 ante a resultado negativo de R\$ 1.986.042,57 do exercício anterior (-3,68%). Neste resultado, o contador ressaltou a despesa de depreciação R\$ 421.596,96, que se faz necessária, mas que não representa desembolso de recursos e eleva sobremaneira o resultado operacional. Na sequência, demonstrou outros resultados operacionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, doações, receitas com subvenções parlamentares de custeio, o resultado demonstrou superávit financeiro de R\$ 681.630,08 ante o superávit de R\$ 406.808,16 do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos contábeis do Período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o Conselho Fiscal opinou pela Aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para a Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o 1º vice-presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, ao advogado Sr. Belmor Spezia, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 18 de abril de 2023, devidamente registrada, em tempo hábil conforme preceituado no edital de 04 de abril, assim composta: DIRETORIA – Presidente: IRONI PESSETTI; 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO; 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON; 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA; 2º Secretário: CLAUICIR CARLOS FERRONATTO; 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ; 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI – CONSELHO FISCAL – Titulares: RENATO SGNOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA; Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. Após, o 1º vice-presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor Spezia que conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos associados consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela eleição da chapa apresentada deveriam erguer a mão. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria tomou posse, cujo período de administração é de 01/05/2023 pelo período de dois anos, até 30/04/2025, assim composta: Presidente: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresário, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON (RG. 901.150.3605-SSP/RS – CPF. 328.699.750-15, casado, empresário, residente Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA (RG. 504.315.9796 – CPF. 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua Garibaldi, 503 – Apto. 302, centro), 2º Secretário: CLAUICIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4396 – CPF. 412.668.620-72, casado, electricista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – Bairro Aparecida); 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ (RG. 302.204.7777 – CPF. 375.080.160-68, casada, aposentada, residente à Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – centro); 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL = Titulares: RENATO SGNOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA. Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. A palavra foi passada ao novo presidente, Sr. IRONI PESSETTI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentário sobre a necessidade do engajamento dos componentes da diretoria e conselho, bem como a excelente explanação do balanço e demonstrativos pelo contador Sr. Edmilson. Finalizando; comentou da ausência do agora ex-presidente, Sr. Lirio Luiz Oldoni, por compromisso particular inadiável. O mesmo com a ausência da 1ª secretária, Sra. Cecilia Bacca, por compromisso inesperado. Nada mais havendo a tratar, o 2º secretário, Sr. Clauicir Carlos Ferronato deu por encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte de abril de 2023.

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Livro Inicial: A - 9, Folha Inicial: 222

Livro Final: A - 9, Folha Final: 231

Av.12-38 - Averbação da **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu representante Sr. Ironi Pessetti, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls. 19, sob nº **38**, protocolada no Livro A-6, fls. 71, sob nº 6420, em quarta-feira, 6 de dezembro de 2023, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N. 001/2023

Aos vinte e seis dias do mês de julho de ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na sala de reuniões do Hospital, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, térreo, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Extraordinária N. 001/2023, qual seja: **1 – Deliberar sobre alienação da Sala Comercial 02 Edifício Santa Marta, matriculada sob número 3.133 no CRI de Serafina Corrêa para investimento no bloco cirúrgico; 2 – Inclusão do número do CNPJ. 90.397.167/0001-20, bem como endereço completo da entidade – Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro, no artigo primeiro do Estatuto Social.** Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. Às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o Presidente, Sr. Ironi Pessetti, deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o Item primeiro. Após discussão e analisadas as sugestões, a maioria concordou em dispor à venda o imóvel, devendo ser observados critérios para apurar o valor da venda; Ficou definido que o valor será apurado através de consulta e avaliação de três ou mais imobiliárias locais, sendo que no valor final deverá estar considerado o custo de corretagem; a venda somente à vista ou por financiamento bancário do postulante; o valor da alienação da respectiva sala deverá ser investido integralmente na mobília do Bloco Cirúrgico e do Centro Obstétrico em fase de acabamento, cujo valor aproximado do mobiliário será de duzentos e seis mil e seiscentos e cinquenta reais, conforme orçamento evidenciado no levantamento sugerido pelo arquiteto hospitalar, Sr. Mauricio Caron. O diretor Andre Bianchet detalhou os itens necessários, dos quais envolvem mesas de trabalho; armários diversos para os cômodos; painéis; bancadas em granito e inox; poltronas, banquetas e cadeiras; cubas e tanques de inox; torneiras, macas e banheira de hidromassagem, além de computadores, frigobares, micro-ondas e ar condicionados. Caso haja a sobra de valor na venda do imóvel, o mesmo deverá ser aplicado na reforma e adequação da sala do atual bloco cirúrgico, para transformação em sala de exames de endoscopia e colonoscopia. Na sequência, o presidente solicitou a leitura do segundo item do edital. Sobre este item, o advogado Belmor Spezia comentou da necessidade da inclusão dos dados como CNPJ e endereços completos no artigo primeiro do estatuto social da entidade para facilitar a consulta dos mesmos. Este item também foi aprovado por todos, passando o artigo primeiro do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Benficiente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro, Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente"**. Após esgotado o assunto, todos os presentes foram convidados para uma visita ao local das reformas. Segue anexa a esta ata, a lista de presenças dos membros da diretoria, conselho fiscal, sócios e funcionários do hospital. Nada mais havendo a tratar, o 2º secretário, Sr. Cláudio Carlos Ferronato deu por encerrada a assembleia geral extraordinária, às vinte horas e vinte minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte e seis de julho de 2023.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrito no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, anteriormente denominado Sociedade Paroquial Beneficente Nossa Senhora do Rosário, adiante designado HOSPITAL, fundada em 01 de janeiro de 1942, com sede e foro na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro, Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, é uma associação civil sem fins lucrativos de assistência e promoção da saúde, com duração por tempo indeterminado, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Art. 2º - São fins fundamentais do HOSPITAL:

I. Promover assistência à saúde, através de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde assim como aos particulares e convênios privados.

II. Manter serviço de pronto atendimento ambulatorial.

III. Desenvolver atividades, visando o aperfeiçoamento de seu corpo clínico, de enfermagem, de seu pessoal de apoio administrativo e outros profissionais de saúde.

IV. Colaborar com os programas oficiais de Saúde Pública e Medicina Preventiva, em apoio a iniciativas do Ministério da Saúde e dos Gestores Estadual e Municipal da Saúde.

Parágrafo 1º - O HOSPITAL, adotando o princípio da universalização dos serviços, não fará discriminação de clientela e prestará serviços médico-hospitalares ao Sistema Único de Saúde (SUS) de acordo com a legislação em vigor, inclusive a que trata da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Parágrafo 2º - Para a consecução de suas atividades assistenciais de saúde o HOSPITAL poderá firmar parcerias, convênios e contratos com instituições públicas e privadas.

Parágrafo 3º - Na medida do alcance de seus recursos o HOSPITAL poderá desenvolver projetos, ações e serviços de assistência social, voltados ao idoso, à infância e aos adolescentes carentes.

Art. 3º - O HOSPITAL manterá uma farmácia destinada ao uso interno e para o fornecimento e manipulação de medicamentos a comunidade em geral, cujo resultado será aplicado totalmente na manutenção e no desenvolvimento da finalidade médico-assistencial e beneficente da entidade.

Parágrafo único - Para administrar o funcionamento da farmácia prevista neste artigo a Diretoria do HOSPITAL contratará os serviços profissionais de um farmacêutico licenciado.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 4º - O Patrimônio Social do HOSPITAL constitui-se de bens móveis e imóveis que já possui e que vier a possuir, bem como das doações, legados, auxílios e subvenções.

Parágrafo único - A aplicação das subvenções e doações recebidas deve ser nas finalidades a que estejam vinculadas.

Belmar Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 1 de 9

continua na próxima folha





9

Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Art. 5º - O HOSPITAL aplica integralmente no País os seus recursos e o superávit eventualmente verificado, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, a título de participação ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, e; mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade.

Art. 6º - O HOSPITAL, não remunera, de qualquer forma, direta ou indiretamente, os cargos de sua Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, associados, instituidores ou benfeitores, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- I. **Fundadores:** todos aqueles que subscreveram a ata de fundação da entidade.
- II. **Contribuintes:** São assim considerados os que contribuírem mensal ou anualmente, em valores estipulados pela Diretoria.
- III. **Beneméritos:** São os que prestam relevantes serviços ao HOSPITAL, ou, que venham a fazer uma doação em valor expressivo, a critério e por indicação da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 8º - A admissão de associados far-se-á mediante proposta por escrito e apresentada à Diretoria, que depois de aprová-la expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

Art. 9º - O associado em gozo de seus direitos poderá votar e ser votado para funções eletivas do HOSPITAL salvo as disposições em contrário, previstas neste Estatuto.

Art. 10 - Não é permitida a acumulação de cargos administrativos, sendo considerados como tais os de membros da Diretoria ou Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, inclusive Diretor do Corpo Clínico.

Art. 11 - São direitos dos associados:

- a) participar da Assembleia Geral e nela votar e ser votado;
- b) exercer direito ou função que lhes tenha sido legitimamente conferida;
- c) apresentar propostas e sugestões de interesse social;
- d) convocar a Assembleia Geral, observado o quórum mínimo previsto neste Estatuto.

Parágrafo único - Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo HOSPITAL.

Art. 12 - Além de outros constantes deste Estatuto são deveres dos associados:

- a) respeitar e cumprir as normas expressas neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- b) colaborar para o alcance dos objetivos do HOSPITAL aceitar os cargos e comissões de trabalho e/ou estudo para os quais tenha sido eleito ou escolhido;
- c) comparecer às Assembleias Gerais nela tomando parte ativa e acatando suas decisões e;
- d) zelar pelo bom nome da instituição.

Belmar Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 2 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Art. 13 – Serão excluídos do quadro social os associados Contribuintes que deixarem de cumprir com suas obrigações perante o HOSPITAL.

Parágrafo único – Da decisão que decretar a exclusão caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

**CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 14 – São órgãos de administração do HOSPITAL:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Consultivo
- IV. Conselho Fiscal

**Seção I
Da Assembleia Geral**

Art. 15 – A Assembleia Geral dos associados é o órgão soberano do HOSPITAL, tendo poderes, dentro dos limites da legislação e deste Estatuto Social, para tomar qualquer decisão.

Art. 16 – À Assembleia Geral compete:

- a) eleger, empossar e destituir os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal;
- b) reformar este Estatuto Social;
- c) resolver sobre alienação de imóveis do HOSPITAL;
- d) resolver sobre a dissolução da entidade nos termos do artigo 41;
- e) aprovar o relatório e demonstrativos contábeis anual, apresentados pela Diretoria com o Parecer do Conselho Fiscal;
- f) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 17 – As Assembleias Gerais realizam-se em primeira convocação com presença de no mínimo dois terços (2/3) dos associados e, em segunda, uma hora depois, com qualquer número.

Parágrafo 1º - A convocação far-se-á através da imprensa ou através de edital fixado em local público com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de sua realização, dela devendo constar a data e local, bem como horário e a ordem do dia.

Parágrafo 2º - Nos casos de urgência, devidamente justificada, a convocação se fará com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

Art. 18 – As decisões da Assembleia Geral, relativas a questões regimentais e internas serão válidas desde que aprovadas por simples maioria dos associados presentes com direito a voto.

Parágrafo único – Para a reforma deste Estatuto Social, para destituição de dirigentes e, para a dissolução da entidade as decisões devem ser tomadas por maioria de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 19 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada até o mês de abril de cada ano, convocada pelo Presidente, para apreciação do relatório, balanço e demonstrativos contábeis da entidade, relativos ao exercício anterior, com o parecer do Conselho Fiscal.

Belmar Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Art. 20 – Nos anos ímpares, a Assembleia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Art. 21 – As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão se convocadas:

- a) Pelo Presidente;
- b) Pelo Conselho Fiscal;
- c) Por 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto.

Art. 22 – Nas reuniões da Assembleia Geral o voto será secreto ou à descoberto, por decisão da própria Assembleia, não sendo permitido o associado se fazer representar por procuração.

**Seção II
Da Diretoria**

Art. 23 – A Diretoria se constitui de sete membros eleitos dentre os associados em Assembleia Geral, compondo-se da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - São inelegíveis para os cargos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal os membros do Corpo Clínico do Hospital.

Parágrafo 2º - É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, por igual período, uma única vez.

Art. 24 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá a esta preencher a vaga até a próxima Assembleia Geral.

Art. 25 – No caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria assumirá suas funções o Conselho Fiscal, que no prazo máximo de 10 (dez) dias, convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, para eleição da nova Diretoria que completará o mandato.

Art. 26 – Compete a Diretoria:

- a) administrar o patrimônio do HOSPITAL;
- b) deliberar sobre matéria administrativa;
- c) criar e suprimir atividades administrativas e técnicas do HOSPITAL, segundo as necessidades de ordem administrativas;
- d) organizar e aprovar normas administrativas e métodos de trabalho para o HOSPITAL;
- e) autorizar a admissão de pessoal do HOSPITAL;
- f) estabelecer o quadro de pessoal e seus salários;
- g) apreciar a prestação das contas pelos diferentes órgãos do HOSPITAL;
- h) deliberar sobre a aceitação de legados e donativos feitos ao HOSPITAL;
- i) deliberar sobre os atos de indisciplina coletiva que não puderem ser resolvidos pelo Administrador, aplicando as medidas necessárias;
- j) autorizar os médicos a exercerem suas atividades no HOSPITAL, respeitadas as disposições legais e depois de ouvido o Corpo Clínico;


Belmar Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 4 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

- k) nomear o Diretor Clínico, de acordo com o Estatuto do HOSPITAL e o Regimento do Corpo Clínico;
- l) orientar o Hospital a fim de atender plenamente suas finalidades, provendo todos os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários;
- m) fazer com que os padrões profissionais do Hospital estejam de acordo com os ditames da ética e da assistência aos pacientes;
- n) fiscalizar a execução deste Estatuto Social e demais Regulamentos do HOSPITAL;
- o) indicar os membros das Comissões de acordo com este e demais regulamentos;
- p) decidir sobre a admissão e demissão dos médicos do Corpo Clínico.

Art. 27 - A cada 3 (três) meses, a Diretoria reunir-se-á ordinariamente, e sempre que se fizer necessário extraordinariamente, desde que, convocada por seu Presidente, com a presença da metade mais um dos membros.

Art. 28 - Ao Presidente compete:

- a) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial;
- b) convocar as Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias;
- c) convocar e presidir as reuniões de Diretoria;
- d) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços do Hospital;
- e) preparar o relatório anual da Diretoria;
- f) transmitir seus poderes ao Vice-Presidente quando impedido de exercê-lo por mais de 15 (quinze) dias;
- g) nomear comissões, ouvindo a Diretoria;
- h) autorizar o pagamento de compromissos e contas devidamente comprovadas;
- i) constituir procuradores para a gestão do Hospital, com fins específicos e por tempo indeterminado devendo esta ser pública;
- j) contratar financiamentos, consultando a Diretoria.

Art. 29 - Ao 1º e ou ao 2º Vice-presidentes compete auxiliar, ou substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 - Ao 1º Secretário compete:

- a) substituir o presidente na ausência ou impedimento dos vice-presidentes;
- b) organizar os trabalhos da secretaria;
- c) receber e expedir correspondência oficial;
- d) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, mantendo em ordem os livros e arquivos do HOSPITAL.

Art. 31 - Ao 2º Secretário compete auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

Art. 32 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) supervisionar a contabilidade do HOSPITAL, cuidando para que seja cumprida a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade;
- b) dirigir as finanças de acordo com as normas próprias do HOSPITAL e da legislação pertinente.

Art. 33 - Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo na sua ausência ou impedimento.

[Handwritten Signature]
Belmar Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 5 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

**Seção III
Do Conselho Consultivo**

Art. 34 – O Conselho Consultivo é composto por até 10 (dez) membros, escolhidos e nomeados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo integrado, como membros natos, pelos representantes do Conselho do Clube de Mães, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Lions Clube, Rotari Clube e pela Associação Comercial e Industrial de Serafina Corrêa.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Consultivo escolhem entre si seu Presidente e Vice-presidente.

Parágrafo 2º - Compete ao Conselho Consultivo:

- analisar, discutir e apresentar propostas a Diretoria, referente a melhorias na forma de gerir o HOSPITAL, buscar recursos e sustentabilidade;
- propor medidas de gestão ao HOSPITAL;
- opinar sobre assuntos econômicos e financeiros e continuidade das ações e projetos do HOSPITAL;
- apreciar a conveniência e oportunidade de implementação de projetos/ações de marketing, tais como montagem de espetáculos, campanhas, palestras e outros.

**Seção IV
Do Conselho Fiscal**

Art. 35 – O Conselho Fiscal se constitui de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados Contribuintes, com mandato de 2 (dois) anos:

Parágrafo 1º - São inelegíveis para o Conselho Fiscal os associados membros do Corpo Clínico e os que exercem função remunerada no Hospital.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos preferencialmente, dentre os associados profissionais habilitados em Ciências Contábeis ou Econômicas.

Art. 36 – Cabe ao Conselho Fiscal:

- examinar e visar balanços, verificar a escrituração contábil e fiscal do HOSPITAL;
- fazer recomendações a Diretoria relativamente às falhas e irregularidades que eventualmente encontrar em seu trabalho;
- convocar extraordinariamente a Assembleia Geral na forma do artigo 21.

Art. 37 – Ao Presidente do Conselho Fiscal, eleito pelos seus pares, compete:

- convocar e presidir reuniões do Conselho;
- escolher o Secretário do Conselho Fiscal;
- designar o relator para cada assunto a ser examinado.

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES, APURAÇÕES E POSSE**

Art. 38 – As eleições realizar-se-ão em Assembleia Geral por sufrágio direto dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - O voto não poderá ser exercido por procuração

Belmor Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 6 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Parágrafo 2º - A relação dos candidatos concorrentes a cargos eletivos deverá ser registrada na Diretoria observando-se o prazo assinado no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias contados a partir da publicação.

Parágrafo 3º - A apuração far-se-á logo após o recolhimento dos votos sendo, eleitos empossados pela mesma Assembleia Geral conforme dispõe este Estatuto.

**CAPÍTULO VI
 DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 39 - Este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, em conformidade com disposições expressas no artigo 16, letra **h** e Parágrafo único do artigo 18.

Art. 40 - Para deliberar sobre a dissolução do HOSPITAL, a Assembleia Geral só poderá ser convocada por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e dissolver por decisão de 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes, com direito a voto.

Art. 41 - Deixando de cumprir a finalidade pela qual foi organizada, em caso de dissolução ou extinção da entidade o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênera, certificada com CEBAS-SAÚDE ou a instituição pública, a critério da Assembleia que deliberar sobre a extinção.

**CAPÍTULO VII
 DA ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR**

Art. 42 - Ficará a cargo de a Diretoria contratar um Administrador do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - A escolha do Administrador deverá recair, preferencialmente, em portador de certificado de curso de especialização em Administração Hospitalar.

Parágrafo 2º - O Administrador representará o HOSPITAL e suas entidades junto à associação de classe, sindicatos, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, quando por delegação do Presidente.

Parágrafo 3º - Cabe ao Administrador:

- a) assumir a direção interna do HOSPITAL, tomando a si todos os encargos para o perfeito andamento dos serviços médico-hospitalares;
- b) zelar pela boa conservação do prédio em que funciona o Hospital e dos bens pertencentes ao mesmo.

**CAPÍTULO VIII
 DA DIREÇÃO CLÍNICA**

Art. 43 - O Corpo Clínico do HOSPITAL é aberto e constituído por médicos e odontólogos.

Parágrafo 1º - É livre a habilitação do médico e odontólogo que preencher os requisitos legais para o exercício da sua profissão para exercer suas atividades nas dependências do HOSPITAL, devendo para isto o profissional habilitar-se junto a Diretoria do HOSPITAL.

Belmôr Spezia
 Advogado
 OAB/RS 89.372

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Página 7 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

Parágrafo 2º - O profissional que desempenha as suas funções no HOSPITAL, que descumprir o que preceitua o presente Estatuto e o Regimento do Corpo Clínico do HOSPITAL será punido pela Diretoria, com advertência por escrito que será lavrada em ata, ou, por suspensão, com tempo a ser determinado pela Diretoria, ou pela pena de exclusão do corpo clínico. Não há hierarquia entre as punições.

Art. 44 - O Hospital Nossa Senhora do Rosário colocará à disposição do Corpo Clínico suas instalações, aparelhos médicos e instrumentos cirúrgicos de sua propriedade.

Art. 45 - Os integrantes do Corpo Clínico, em suas atividades profissionais, dentro do HOSPITAL, deverão conduzir-se segundo os princípios e normas do presente Estatuto.

Art. 46 - O Corpo Clínico do HOSPITAL terá uma comissão de Ética Médica.

Art. 47 - A Direção Médica do Hospital será composta por um Diretor e um Vice-Diretor, confiada pela Diretoria a médicos do Corpo Clínico, e não integrantes do quadro social do HOSPITAL.

Parágrafo 1º - O Vice-Diretor será indicado pelo Diretor Médico que comunicará à Diretoria do Hospital para homologar ou não, à indicação.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Médico:

- a) colaborar com a Diretoria nos estudos sobre a criação ou reforma e serviços;
- b) dar parecer sobre a aquisição pelo Hospital, de aparelhos médicos, instrumentos e outros assuntos referentes aos serviços hospitalares e ainda, colaborar com a Diretoria em eventos que necessitam discutir assuntos relacionados à saúde;
- c) assinar atestados, certificados e outros documentos;
- d) coordenar todos os trabalhos do Corpo Clínico;
- e) cientificar ao Presidente do Hospital das irregularidades que se relacionem com a boa ordem do Corpo Clínico;
- f) desenvolver o espírito crítico, científico e criativo do Corpo Clínico;
- g) encaminhar ao Presidente sugestões do Corpo Clínico;
- h) convocar o Corpo Clínico para eleger a Comissão de ética do Hospital;
- i) opinar sobre inclusão de profissionais da saúde do Corpo Clínico;
- j) indicar os membros das Comissões e Serviços necessários ao funcionamento do Hospital.

Parágrafo 3º - Compete ao Vice-Diretor Médico:

- a) auxiliar e substituir o Diretor Médico em suas necessidades e ou impedimentos;
- b) desempenhar as tarefas que lhe forem delegadas pelo Diretor Médico e ou pela diretoria do Hospital.

Parágrafo 4º - As indicações dos membros das Comissões e serviços necessitarão da aprovação da Diretoria do HOSPITAL. Os trabalhos dos participantes serão exercidos de forma gratuita.

Parágrafo 5º - A função de Diretor Médico e do Vice-Diretor Médico, terá período de no máximo idêntico ao mandato da Diretoria que o escolheu, podendo, contudo, a critério da nova Diretoria, serem reconduzidos.

Belmir Spezia
Advogado
OAB/RS 89.372

Página 8 de 9

continua na próxima folha





Certidão do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior

**CAPÍTULO IX
 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos em reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Art. 49 – A supervisão dos serviços internos poderá ser confiada a Congregação de Irmãs Religiosas, possibilitada a moradia, respeitadas às disposições legais ao exercício profissional.

Art. 50 – É livre a assistência religiosa aos pacientes, respeitando seu credo, permitindo o ingresso conforme as normas gerais do Hospital.

Art. 51 – O HOSPITAL não se envolverá em atividades de caráter político-partidário.

Art. 52 – A presente alteração de Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 26/07/2023, entra em vigor e será averbada no Cartório de Pessoas Jurídicas de Serafina Corrêa.

Serafina Corrêa, 26 de julho de 2023.

[Assinatura]
 Ironi Pessetti – Presidente

[Assinatura]
 Clauvir Carlos Ferronato – 2.º Secretário

[Assinatura]
 Belmor Spezia – OAB/RS 89.372
 Advogado
 OAB/RS 89.372

Tabelionato de Notas de Serafina Corrêa
 Daniel Ferronato Inochado - TAMBAC
 Rua Cláudio Antonio, nº 410 - Sala 111 - Fone: 51 3444-1201 - Comarca - Serafina Corrêa

Reconhecido por SEVELHANÇA as (03) assinaturas de IRONI PESSETTI (1x), CLAUVR CARLOS FERRONATO (1x) e BELMOR SPEZIA (1x), indicadas com a seta de uso deste Tabelionato, DOU FE

ROSELE GRANDO - Tabelado Substituto
 Serafina Corrêa - 06/12/2023 - às 15:02
 Emot: 19,20 Sel: 0268.01.2000001.70365 A 70367 V: 5,40

Contato: (51) 3444-1201 - E-mail: tabeloserafina@tambac.com.br



Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 19, sob nº 38. Averbação anterior: Livro A-9, fls. 3. Serafina Corrêa, RS, terça-feira, 12 de dezembro de 2023. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 97,50 + R\$ 9,20 = R\$ 97,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04485 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00525 = R\$ 1,80)
 Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 135,60 + R\$ 8,70 = R\$ 144,30. Certidão P (10 páginas): R\$ 118,00 (0264.04.0800006.04487 = R\$ 4,40); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01975 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,40 (0264.01.2100001.00526 = R\$ 1,80).

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
 098707 54 2023 00000326 53





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



Livro Inicial: A - 9, Folha Inicial: 3

Livro Final: A - 9, Folha Final: 6

Av. 11-038 - Averbação da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023 - ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA 01/05/2023 À 30/04/2025, apresentada por HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, por seu presidente Sr. Ironi Pessette, sendo o registro principal registrado no Livro A-1, fls. 019, sob nº **038**, protocolada no Livro A-6, fls. 60, sob nº 6260, em 25 de abril de 2023, e do seguinte teor:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N. 001/2023

Aos vinte dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, na sala de reuniões do Hospital, localizada na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, térreo, reuniram-se os sócios do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para deliberarem sobre a ORDEM DO DIA constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO desta Assembleia Geral Ordinária N. 001/2023, qual seja: 1 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO, BALANÇO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA ENTIDADE, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022, COM O PARECER DO CONSELHO FISCAL; 2 – ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 20 DO ESTATUTO SOCIAL. Abertos os trabalhos às dezenove horas e não havendo a presença legal do número de sócios, foi suspensa a reunião, aguardando-se o prazo da segunda convocação. As dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, de acordo com o preceito no EDITAL, o 1º vice-presidente Sr. Roberto Chiarello deu por abertos os trabalhos e determinou a leitura do Edital de Convocação. Em pauta o item primeiro, o mesmo informou que o relatório de atividades será apresentado pelo diretor do hospital, Sr. Andre Jovani Blanchet com a apresentação no projetor data show e demais realizações das atividades executadas no período de 2021/2022 e seguiu agradecendo a presença dos associados, membros da atual diretoria e conselho fiscal, gestores do hospital e do contador Sr. Edmilson Norberto Zortea; Mencionou o apoio financeiro recebido das entidades da nossa comunidade e do Poder Público Municipal; Destacou as doações recebidas em materiais e recursos, das entidades da comunidade; Relatou sobre a aprovação das contas pelo Conselho Fiscal em reunião realizada no dia 18 de abril do corrente. Após, passou a coordenação ao diretor do hospital, Sr. Andre, com a projeção de vídeo institucional da entidade; fotos da reforma do bloco cirúrgico e centro obstétrico, com previsão de conclusão no mês de setembro do corrente ano; fotos do projeto de reforma da farmácia externa e projeto da futura obra de geriatria, em análise na 6ª Coordenadoria. Na sequência, relatou dados e realizações do hospital; I - O quadro de funcionários passou de 66 (sessenta e seis) para 68 (sessenta e oito); número de leitos: 55 (cinquenta e cinco), sendo 34 (trinta e quatro) para pacientes SUS e 21 (vinte e um) para convênios e particulares; II - Número de consultas realizadas no período de 01/04/2022 a 20/04/2023 – SUS (urgência e emergência): 28.800 atendimentos, média de 2.400/mês; particulares e convênios: 9.840 consultas, média de 820 consultas/mês; III - Metas para o ano de 2023: a) Entrega do Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico – exigência da VISA e Estado; b) Entrega dos serviços de exames de imagem, salas para tomografia; c) A manutenção do credenciamento de ambulatório de Urologia e Cirurgia + para os municípios de abrangência da 6ª Coordenadoria de Saúde; d) Realização das reformas do Posto de Enfermagem 1, corredor da internação particular e convênios e também reforma de quartos particulares; IV - Relatou histórico dos recursos recebidos, específicos para a ampliação e reforma do Bloco Cirúrgico; a) R\$ 600.000,00 – Emendas Parlamentares confirmadas em 2019 e 2020; b) R\$ 350.000,00 – Emenda da Secretaria Estadual de Saúde; c) R\$ 208.000,00 recurso da Câmara Municipal de Vereadores; d) R\$ 125.000,00 – da Prefeitura Municipal; e) R\$ 500.000,00 – da Secretaria Estadual da Saúde, totalizando R\$ 1.783.000,00, ressalvando que haverá contrapartida de recursos próprios nos convênios, em mais de R\$ 35.000,00; V – Novo Contrato com o Município: Nova modalidade de repasse, da qual a Secretaria de Saúde pagará o valor gasto dos serviços, exceto internações, pois é valor de média histórica – tal contrato

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

2 de 4

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



continuação da folha anterior

tem o objetivo de evitar as cobranças dos excedentes através de processos administrativos, por serem onerosos e demorados para sua conclusão; VI - Próteses: O Hospital já realizou 11 (onze) cirurgias de próteses de joelho e quadril, do total de 20 (vinte) cirurgias do convênio firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Saúde, ressaltando que foi realizada uma cirurgia de joelho de paciente particular; VII - PPCI dos Bombeiros: Aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros, com a execuções de adequações em andamento; VIII - Processos Judiciais de empresas médicas: Informou que o hospital está com 3 (três) processos de profissionais médicos em andamento, sendo um deles confirmado acordo judicial e pagamentos já realizados de R\$ 100.000,00; IX - Novas especialidades médicas: Com o intuito de gerar mais receita financeira, proporcionar atendimento em nossa cidade, o hospital vem buscando novas especialidades médicas, procedimentos e exames e conta as seguintes especialidades: a) dermatologia, procedimentos e estética; b) Medicina estética; c) Cirurgia plástica; d) Radiologia, com profissional e exames de RX e ultrassom; e) Urologia: consultas e procedimentos cirúrgicos; f) Cirurgia vascular: consultas e procedimentos cirúrgicos; g) Psiquiatria; h) Ortopedia e traumatologia: consultas e procedimentos cirúrgicos i) Oftalmologia. j) Especialidades existentes: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia, Pediatria e Anestesiologia; X - Plantão Médico: conta com médicos plantonistas presencial 24 horas por dia e todos os dias do mês para atendimento de urgência e emergência (SAMU); destacou a existência de sobreaviso e rotinas nas especialidades de: cirurgia geral, pediatria, obstetrícia, clínica médica e anestesiologia e explicou que o sobreaviso significa à disposição do hospital sempre que for chamado, 24 horas por dia e a rotina consiste em acompanhar pacientes internados pelo sistema único de saúde; XI - Novos equipamentos: Recebimento de Aparelho Arco Cirúrgico e Torre de Vídeo com instrumentos, de emendas aprovadas em outro exercício, totalizando R\$ 644.613,98; XII - relatou do programa "amigo do hospital" e "troco amigo", cuja finalidade destinam-se para a manutenção, melhorias nas instalações e funcionamento do hospital; XIII - Mencionou os gestores, responsáveis pelos setores de enfermagem, supervisão, nutrição, financeiro, faturamento, recepção, limpeza e higienização, dispensação e farmácia externa. Na sequência dos trabalhos, o 1º vice-presidente solicitou ao contador, Sr. Edmilson Norberto Zortea, a explanação do Balanço e Demonstrativos Contábeis relativos ao exercício de 2022. O mesmo iniciou com a Demonstração do Resultado, detalhando o comparativo dos anos de 2022 ante 2021 o Total da Receita Operacional Líquida do ano de 2022 foi de R\$ 8.674.715,03, ante R\$ 7.634.924,85, representando aumento de 13,62%, destacando que houve diminuição de receitas de atendimentos a particulares em 15,72%; e 62,81% de receitas de atendimento convênios SUS; e 5,88% de atendimentos de convênios privados; Em contrapartida, houve incremento nas receitas de convênios como o município em 77,16% pela nova sistemática de repasses trimestrais e equalização destas receitas, após a análise do trimestre, bem como aumento de receitas em 12,40% na farmácia externa (drogaria). Os custos dos Serviços e Produtos foram de R\$ 5.777.007,28 ante R\$ 5.028.531,18, representando aumento de 14,88%. As despesas com Pessoal e Encargos tiveram aumento de 8,86% e despesas gerais de funcionamento, diminuição de 3,03%. O Resultado Operacional ficou negativo de R\$ 1.912.935,18 ante a resultado negativo de R\$ 1.986.042,57 do exercício anterior (-3,68%). Neste resultado, o contador ressaltou a despesa de depreciação R\$ 421.596,96, que se faz necessária, mas que não representa desembolso de recursos e eleva sobremaneira o resultado operacional. Na sequência, demonstrou outros resultados operacionais, cujas receitas extras, como as financeiras, de alugueis, indenizações, doações, receitas com subvenções parlamentares de custeio, o resultado demonstrou superávit financeiro de R\$ 681.630,08 ante o superávit de R\$ 406.808,16 do exercício anterior. O contador, Sr. Edmilson, comentou que os Balanços anuais da entidade são auditados por

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

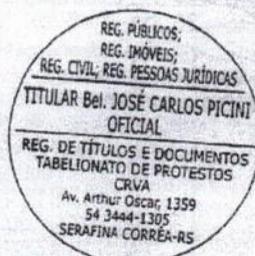
Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas



continuação da folha anterior

empresa independente, a mesma que acompanha a concessão do Certificado CEBAS. Após discussão e esclarecimento da composição das contas e dos valores que integram o balanço e os demonstrativos contábeis do Período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o Conselho Fiscal opinou pela Aprovação total das contas, sem ressalvas. Na sequência, as contas foram postas em aprovação para a Assembleia Geral. Elas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas. Dando andamento aos itens da convocação, o 1º vice-presidente solicitou a leitura do segundo item do EDITAL, ao advogado Sr. Belmor Spezia, que se manifestou nos seguintes termos: Foi recebida uma única chapa, em 18 de abril de 2023, devidamente registrada, em tempo hábil conforme preceituado no edital de 04 de abril, assim composta: DIRETORIA – Presidente: IRONI PESSETTI; 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO; 2º Vice: ANTONIO OTÁVIO STEFENON; 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA; 2º Secretário: CLAUICIR CARLOS FERRONATTO; 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ; 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI – CONSELHO FISCAL – Titulares: RENATO SGAOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA; Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. Após, o 1º vice-presidente solicitou ao advogado Sr. Belmor Spezia que conduziu a votação uma vez que não fazia parte da chapa inscrita. A presença dos associados consta da lista de presença assinada e anexa a esta ata. Foi inicialmente proposta a forma de que seria feita a eleição e foi decidido por todos que seria por aclamação. Assim, atendendo ao pedido do responsável pela condução do pleito, os sócios que votavam pela eleição da chapa apresentada deveriam erguer a mão. A chapa então foi eleita por unanimidade e na sequência a nova diretoria tomou posse, cujo período de administração é de 01/05/2023 pelo período de dois anos, até 30/04/2025, assim composta: Presidente: IRONI PESSETTI (RG. 604.174.4191 – CPF. 498.311.000-34, casado, empresário, residente à Linha Décima, XV de Novembro, s/nº), 1º Vice: ROBERTO CHIARELLO (RG. 101.970.8617 – CPF. 452.241.020-49, casado, empresário, residente à Rua Orestes Assoni, 870, centro), 2º Vice: ANTONIO OTAVIO STEFENON (RG. 901.150.3605-SSP/RS – CPF. 328.699.750-15, casado, empresário, residente Rua Luiz Vitorio Fontanive, 968, Bairro Fedato), 1ª Secretária: CECÍLIA BACCA (RG. 504.315.9796 – CPF. 592.009.010-34, separada, supervisora de RH, residente à Rua Garibaldi, 503 – Apto. 302, centro), 2º Secretário: CLAUICIR CARLOS FERRONATO (RG. 402.960.4396 – CPF. 412.668.620-72, casado, eletricitista, residente à Av. Miguel Soccol, 1670 – Bairro Aparecida); 1ª Tesoureira: ROSANGELES FINCATTO ZANDONÁ (RG. 302.204.7777 – CPF. 375.080.160-68, casada, aposentada, residente à Rua Prof. Zambenedetti, 275 – Apto. 202 – centro); 2º Tesoureiro: LIRIO LUIZ OLDONI (RG. 400.583.9461 – CPF. 312.354.760-49, viúvo, agricultor, residente à Linha General Neto), todos residentes na cidade de Serafina Corrêa-RS. CONSELHO FISCAL = Titulares: RENATO SGAOLIN, DOVILIO ZANELLA e ARI SGANZERLA. Suplentes: RENITA DE COSTA GRANDO, NATALINO ETELVINO DA SILVA e AIRTON LUIZ DARIVA. A palavra foi passada ao novo presidente, Sr. IRONI PESSETTI, que agradeceu pela confirmação da chapa e fez breve comentário sobre a necessidade do engajamento dos componentes da diretoria e conselho, bem como a excelente explanação do balanço e demonstrativos pelo contador Sr. Edmilson. Finalizando; comentou da ausência do agora ex-presidente, Sr. Lirio Luiz Oldoni, por compromisso particular inadiável. O mesmo com a ausência da 1ª secretária, Sra. Cecília Bacca, por compromisso inesperado. Nada mais havendo a tratar, o 2º secretário, Sr. Claucir Carlos Ferronato deu por encerrada a assembleia geral ordinária, às vinte horas e cinquenta minutos. Serafina Corrêa-RS, vinte de abril de 2023.

continua na próxima folha





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
Comarca de Guaporé - Município de SERAFINA CORRÊA
Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica

Certidão do Registro Integral das Pessoas Jurídicas

continuação da folha anterior



HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

LISTA DE PRESENCAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 01/2023

Data: 20/04/2023 - 19:00H - SALA DE REUNIÕES DO HOSPITAL

NOME	ASSINATURA
Belozer Spina	
Roberto Chacelto	
Franzine Zavelle	
IRONI PESQUETTI	
Antônio David Hoffmann	
Alvo Bonin	
Marcelo Spina	
Vera Lucia	
Edni Gargale	
BENJAMIN ALBAN	
EMILSON N. ZORTEN	
CLAUDIR FERREYRATO	
João Vitor Gonçalves	
Guilherme Tachon	
Idene Rosa Bello Zanin	
Thaís Frazetta Alban	

Era o que constava. Fica arquivada neste Ofício uma via original e a imagem digitalizada do documento averbado. O referido é verdade e dou fé. Registro principal: Livro A-1, fls. 19, sob nº 38. Averbação anterior: Av. 10, Livro A-8, fls. 20, Serafina Corrêa, RS, 25 de abril de 2023. JOSÉ CARLOS PICINI, OFICIAL REGISTRADOR.

Emolumentos: Total: R\$ 87,50 + R\$ 6,28 = R\$ 93,70; Averbação Sociedades s/ fins econômicos: R\$ 81,10 (0264.04.0800006.04195 = R\$ 4,40); PED/Averbação: R\$ 6,40 (0264.01.1600007.09981 = R\$ 1,80)

Emolumentos da Certidão: Total: R\$ 64,80 + R\$ 8,70 = R\$ 73,50; Certidão PJ (04 páginas): R\$ 47,20 (0264.04.0800006.04197 = R\$ 4,40); Busca: R\$ 11,20 (0264.02.0800006.01601 = R\$ 2,50); PED/Certidão: R\$ 6,40 (0264.01.1600007.09982 = R\$ 1,80).



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
098707 54 2023 0000090 82





HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

COMPONENTES DA DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	CPF	RG
Ironi Pessetti	Presidente	498.311.000-34	604.174.4191-SSP/RS
Roberto Chiarello	1ª Vice-Presidente	452.241.020-49	101.970.8617 SJS/RS
Antonio Otavio Stefenon	2º Vice-Presidente	328.699.750-15	901.150.3605-SSP/RS
Cecília Bacca	1º Secretário	592.009.010-34	504.315.9796-SSP/RS
Claucir Carlos Ferronato	2º Secretário	412.668.620-72	402.960.4396 SSP/RS
Rosangeles Fincatto Zandoná	1º Tesoureira	375.080.160-68	302.204.7777-SSP/RS
Lirio Luiz Oldoni	2ª Tesoureiro	312.354.760-49	400.583.9461 SJS/RS
Renato Sgnaolin	Titular Conselho Fiscal	285.245.190-53	601.059.1268 SJS/RS
Dovilio Zanella	Titular Conselho Fiscal	017.897.160-07	700.608.4839-SSP/RS
Ari Sganzerla	Titular Conselho Fiscal	060.305.560-53	602.439.1391-SSP/RS
Renita De Costa Grando	Suplente Conselho Fiscal	502.990.180-91	104.315.6684-SSP/RS
Natalino Etelvino da Silva	Suplente Conselho Fiscal	306.837.930-04	101.684.2963-SSP/RS
Airton Luiz Dariva	Suplente Conselho Fiscal	502.987.800-97	104.315.6544-SSP/RS

Serafina Corrêa/RS, 22 de março de 2024.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

54 **3444 1099 - 3444 1332** | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
90.397.167/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/1968

NOME EMPRESARIAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R MONS.JOAO B.SCALABRINI

NÚMERO

260

COMPLEMENTO

CEP

99.250-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SERAFINA CORREA

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2024 às 16:38:47 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HOSP NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

CNPJ base: **90.397.167/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **22 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28338539**

Autenticação: **38606911**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
CNPJ: 90.397.167/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:55 do dia 07/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2024.

Código de controle da certidão: **6B18.3688.DD03.C865**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.397.167/0001-20
Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Endereço: RUA MONSENHOR JOAO BATISTA SCALABRINI 260 / CENTRO / SERAFINA
CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

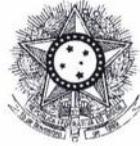
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2024 a 20/04/2024

Certificação Número: 2024032204362172422345

Informação obtida em 22/03/2024 07:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.397.167/0001-20

Certidão n°: 19742247/2024

Expedição: 22/03/2024, às 16:50:34

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.397.167/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa / RS,
AUTORIZA a concessão de licença à: **HOSPITAL NOSSA
SENHORA DO ROSARIO** – Rua Mons. Joao Batista Scalabrini,
260 - Centro – Serafina Corrêa - RS, exercer a seguinte atividade:
**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, DE
ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES
HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS E DE COSMÉTICOS,
PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.**

Número de Inscrição: **20.051/001**

Início da Atividade: **15/04/1968**

Serafina Corrêa, 23 de Julho de 2015.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

OBS: 1º= No momento em que V.Sª, **encerrar** com esta atividade, ou houver qualquer **alteração**, deverá comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal.

2º= Alvará válido por tempo **indeterminado**, mediante a apresentação do pagamento da Taxa de Vistoria Anual ou Certidão Negativa de Débitos.

3º= É obrigatório o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio. A falta deste implicará na suspensão do Alvará de Localização.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA SERAFINA CORREA



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 432040401-861-000010-1-5		Data de Validade: 23/08/2024
Nro. Protocolo:	202305810041018	Data de Deferimento: 23/08/2023
Atividades Econômicas CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	090 - HOSPITAL GERAL	
Razão Social:	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	
CNPJ / CPF:	90.397.167/0001-20	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA MONS. JOAO BATISTA SCALABRINI, 260	
Bairro:	CENTRO	
Município:	SERAFINA CORRÊA	UF:RS CEP:99250-000
CPF:	023.334.059-96	ANDRE BIANCHET
Conselho Regional:	UF:	Nº Inscr.
Responsável Legal		
CPF:	057.649.004-09	ITALO RIBEIRO HENNIG
Conselho Regional:	CRM	UF:RS Nº Inscr.43652
Responsável Técnico - Atividade principal		
CPF:	013.310.850-39	THAISE FINCATTO ALBAN
Conselho Regional:	COREN	UF:RS Nº Inscr.251045
Responsável Técnico - Atividade principal		

Observação:

ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO-SOCORRO, URGÊNCIAS E SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (SAMU)

⋮

Patricia Betineli
Patricia Betineli
Farm. Bioquímica
Vigilância em Saúde
Serafina Corrêa / RS

SERAFINA CORRÊA

Local



Estado do Rio Grande do Sul
S S P - BRIGADA MILITAR – CBBM
7º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
AAT DE GUAPORÉ

Fone: (54) 3443 1766



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – PPCI N.º 6415/1

Certificamos que o PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da edificação/área de risco de incêndio:

Nome/Razão Social: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

CNPJ:

Ocupações: H3 - Hospital e assemelhado

Classificação quanto à carga de incêndio: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

Área: 3909.09 m²

Altura Ascendente: 0.00 m Altura Descendente: 10.95 m

Endereço: RUA MONSENHOR JOÃO BATISTA SCALABRINI, 260

Bairro: CENTRO-SERAFINA CORREA

Cidade: Serafina Corrêa

Foi analisado e aprovado em conformidade com a legislação, RTCBMRS e normas técnicas vigentes.

Guaporé, 19 de janeiro de 2022

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: i00887349 - 7016 - 21925305

OBSERVAÇÃO: Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção do habite-se ou funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e privados.

"O Incêndio ocorre onde a prevenção falha."



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

OFÍCIO Nº 1050/2023/CGCER/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

À (o)

Hospital Nossa Senhora do Rosário

Rua Mons. João B. Scalabrini, nº 260 - Centro

CEP: 99.250-000 - Serafina Corrêa/RS

Assunto: **Informar acerca da prorrogação da vigência do CEBAS, nos termos do artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021**

1. Informamos que o processo administrativo SEI nº 25000.173698/2020-64, que trata de requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), encaminhado ao Ministério da Saúde em 03/12/2020, de interesse do **Hospital Nossa Senhora do Rosário**, inscrito no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, deferido conforme Portaria SAES/MS nº 67, de 25/01/2021, publicada no DOU de 28/01/2021, foi prorrogado, até 31/12/2024, tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021, que assim dispõe:

*“Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação.
§ 1º A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação desta Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade.”*
2. Atualmente a entidade encontra-se certificada para o período de **01/01/2021 a 31/12/2024**, conforme Portaria SAES/MS nº 1.047, de 01/12/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 06/12/2023.
3. Assim, ressalte-se que a apresentação de novo requerimento de renovação deverá observar o prazo estabelecido no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, que prevê que **“§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação”** de modo a assegurar a tempestividade do mesmo.
4. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Atenciosamente,

SONIRES BARBOSA
Coordenador-Geral de Certificação
CGCER/DCEBAS/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 14/12/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037922539** e o código CRC **DCC46B3C**.

Referência: Processo nº 25000.173698/2020-64

SEI nº 0037922539

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO

Dados Responsável Legal

Nome: IRONI PESSETTI

CPF: 498.311.000-34

Dados Bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 0698

Conta Corrente: 2-8

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de março de 2024.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

54 **3444 1099 - 3444 1332** | www.hnsr.com.br

Rua Mons. J. B. Scalabrini, 260 | CNPJ: 90.397.167/0001-20 | Serafina Corrêa | RS



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de março de 2024.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com a Administração Pública, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de março de 2024.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

DECLARAÇÃO SOBRE O QUADRO DE DIRIGENTES DA ENTIDADE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, inscrita no CNPJ nº 90.397.167/0001-20, estabelecida na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, 260, Centro na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. IRONI PESSETTI, inscrito no CPF nº 498.311.000-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa no município de Serafina Corrêa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serafina Corrêa/RS, 22 de março de 2024.

Ironi Pessetti

Presidente do Hospital

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.745, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta Portaria estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	CO_IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR APROVADO
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	196558	2.000.000,00
AL	270190	CHA PRETA	MUNICIPAL	196594	197.796,81
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	MUNICIPAL	196526	2.300.000,00
AL	270360	JAPARATINGA	MUNICIPAL	179569	208.416,66
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	196912	112.312,78
AL	270440	MAJOR ISIDORO	MUNICIPAL	196470	1.100.000,00
AL	270480	MARIBONDO	MUNICIPAL	196562	650.000,00
AL	270520	MESSIAS	MUNICIPAL	196719	600.000,00
AL	270560	NOVO LINO	MUNICIPAL	196661	422.247,70

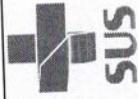
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	196617	1.000.000,00
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	MUNICIPAL	196778	67.751,24
AL	270830	SAO JOSE DA LAJE	MUNICIPAL	196584	640.000,00
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	185200	1.000.000,00
AM	130083	CAAPIRANGA	MUNICIPAL	194103	500.000,00
AM	130110	CAREIRO	MUNICIPAL	196162	3.000.000,00
AM	130140	EIRUNEPE	MUNICIPAL	194379	1.000.000,00
AM	130300	NHAMUNDA	MUNICIPAL	195970	1.000.000,00
AM	130340	PARINTINS	MUNICIPAL	196492	1.500.000,00
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	MUNICIPAL	194766	1.000.000,00
AM	130380	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	MUNICIPAL	196064	600.000,00
AM	130423	TONANTINS	MUNICIPAL	196189	1.000.000,00
BA	290820	CONCEICAO DA FEIRA	MUNICIPAL	195737	1.802.220,63
BA	290890	CORACAO DE MARIA	MUNICIPAL	196081	956.710,80
BA	291240	IBIPEBA	MUNICIPAL	194519	835.076,31
BA	291720	ITUACU	MUNICIPAL	182231	1.000.000,00
BA	291915	LAPAO	MUNICIPAL	173836	1.581.004,06
BA	291930	LENCOIS	MUNICIPAL	186541	852.403,76
BA	291960	MACAJUBA	MUNICIPAL	186543	480.806,94
BA	292290	NOVA SOURE	MUNICIPAL	176739	1.100.000,00
BA	292460	PINDOBACU	MUNICIPAL	193038	1.000.000,00
BA	292720	RUY BARBOSA	MUNICIPAL	182445	431.736,00
BA	292895	SAO DOMINGOS	MUNICIPAL	195639	1.000.000,00
BA	293040	SERRA PRETA	MUNICIPAL	195842	960.157,65
ES	320350	MONTANHA	MUNICIPAL	179943	1.255.386,37
ES	320470	SAO GABRIEL DA PALHA	MUNICIPAL	190775	1.000.000,00
ES	320495	SAO ROQUE DO CANAA	MUNICIPAL	190841	492.458,46
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	195100	1.250.000,00
GO	521250	LUZIANIA	MUNICIPAL	193502	5.000.000,00
GO	521850	QUIRINOPOLIS	MUNICIPAL	193347	3.500.000,00
MA	210120	BACABAL	MUNICIPAL	195811	3.800.000,00
MA	210000	MARANHAO	ESTADUAL	196676	1.500.000,00
MA	210000	MARANHAO	ESTADUAL	196964	1.500.000,00
MA	210663	MATOES DO NORTE	MUNICIPAL	184072	215.700,74
MA	210690	MONCAO	MUNICIPAL	193393	584.549,22
MA	210700	MONTES ALTOS	MUNICIPAL	174420	267.118,00
MA	210850	PINDAREMIRIM	MUNICIPAL	191597	964.894,56
MA	211060	SAO BERNARDO	MUNICIPAL	192099	968.704,88
PA	150320	IGARAPEACU	MUNICIPAL	173642	2.400.000,00
PA	150490	MUANA	MUNICIPAL	177003	1.089.484,00
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	MUNICIPAL	179670	500.000,00
PA	150000	PARA	ESTADUAL	195536	15.500.000,00
PE	260010	AFOGADOS DA INGAZEIRA	MUNICIPAL	194520	1.000.000,00
PE	260030	AGRESTINA	MUNICIPAL	180748	575.000,00
PE	260220	BOM JARDIM	MUNICIPAL	175563	1.044.697,44
PE	260345	CAMARAGIBE	MUNICIPAL	179927	1.500.000,00
PE	260400	CARPINA	MUNICIPAL	190805	500.000,00
PE	260510	CUSTODIA	MUNICIPAL	194938	500.000,00
PE	260670	IBIRAJUBA	MUNICIPAL	194356	559.017,42
PE	260800	JATAUBA	MUNICIPAL	193123	1.221.189,17
PE	260810	JOAO ALFREDO	MUNICIPAL	190908	1.000.000,00
PE	260875	LAGOA GRANDE	MUNICIPAL	183119	188.500,00

PE	260950	NAZARE DA MATA	MUNICIPAL	179338	500.000,00
PE	261000	PALMARES	MUNICIPAL	181093	1.000.000,00
PE	261040	PARNAMIRIM	MUNICIPAL	194262	200.000,00
PE	261070	PAULISTA	MUNICIPAL	186659	1.000.000,00
PE	261070	PAULISTA	MUNICIPAL	186667	1.000.000,00
PE	260000	PERNAMBUCO	ESTADUAL	178386	1.000.000,00
PE	260000	PERNAMBUCO	ESTADUAL	196427	2.750.000,00
PE	260000	PERNAMBUCO	ESTADUAL	196538	6.425.487,70
PE	261170	RIACHO DAS ALMAS	MUNICIPAL	190653	500.000,00
PE	261630	VICENCIA	MUNICIPAL	187168	1.000.000,00
PI	220020	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	195743	1.000.000,00
PI	220520	JAICOS	MUNICIPAL	182467	1.000.000,00
PI	220640	MONSENHOR GIL	MUNICIPAL	196832	204.750,00
PI	221080	SIMPLICIO MENDES	MUNICIPAL	195591	1.000.000,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	185074	2.300.000,00
RN	240220	CANGUARETAMA	MUNICIPAL	195761	1.200.000,00
RN	240260	CEARAMIRIM	MUNICIPAL	183966	1.000.000,00
RN	240560	JARDIM DE PIRANHAS	MUNICIPAL	196199	1.000.000,00
RN	240580	JOAO CAMARA	MUNICIPAL	195860	1.000.000,00
RN	240800	MOSSORO	MUNICIPAL	196198	1.500.000,00
RN	240910	PASSA E FICA	MUNICIPAL	196175	470.642,24
RN	240940	PAU DOS FERROS	MUNICIPAL	195724	2.000.000,00
RN	241220	SAO JOSE DE MIPIBU	MUNICIPAL	195597	3.000.000,00
RN	241420	TIBAU DO SUL	MUNICIPAL	196010	654.520,53
RO	110002	ARIQUEMES	MUNICIPAL	197030	2.000.000,00
RO	110045	BURITIS	MUNICIPAL	197152	R\$1.000.000,00
RO	110004	CACOAL	MUNICIPAL	197041	3.000.000,00
RO	110033	NOVA MAMORÉ	MUNICIPAL	197189	R\$1.000.000,00
RO	110020	PORTO VELHO	MUNICIPAL	197051	8.000.000,00
RS	430100	ARROIO DO MEIO	MUNICIPAL	173917	100.000,00
RS	430240	BOM RETIRO DO SUL	MUNICIPAL	180848	200.000,00
RS	430340	CAICARA	MUNICIPAL	183227	102.834,60
RS	430435	CANDIOTA	MUNICIPAL	175001	300.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	MUNICIPAL	182703	1.000.000,00
RS	430750	ESPUMOSO	MUNICIPAL	182084	200.000,00
RS	430780	ESTRELA	MUNICIPAL	178492	250.000,00
RS	430860	GARIBALDI	MUNICIPAL	195107	400.000,00
RS	431205	MARQUES DE SOUZA	MUNICIPAL	194994	500.000,00
RS	431440	PELOTAS	MUNICIPAL	193060	217.000,00
RS	431447	PINHAL GRANDE	MUNICIPAL	180321	32.400,00
RS	431470	PLANALTO	MUNICIPAL	182501	200.000,00
RS	431530	QUARAI	MUNICIPAL	181130	600.000,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	ESTADUAL	195313	600.000,00
RS	431570	RIO PARDO	MUNICIPAL	181214	500.000,00
RS	431580	ROCA SALES	MUNICIPAL	187948	424.184,04
RS	431790	SANTO CRISTO	MUNICIPAL	174557	200.000,00
RS	432020	SEBERI	MUNICIPAL	182498	280.000,00
RS	432040	SERAFINA CORREA	MUNICIPAL	178258	250.000,00
RS	432130	TAQUARI	MUNICIPAL	194184	500.000,00
RS	432145	TEUTONIA	MUNICIPAL	181785	500.000,00
RS	432260	VENANCIO AIRES	MUNICIPAL	186588	300.000,00
SE	280360	LARANJEIRAS	MUNICIPAL	191046	770.000,00

SE	280370	MACAMBIRA	MUNICIPAL	188721	64.720,93
SE	280740	TOBIAS BARRETO	MUNICIPAL	187463	1.481.757,79
TOTAL					139.452.639,43

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





SAIPS SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE



DADOS DA PROPOSTA

Número: 178258

Situação: Aprovada

Cadastrador	CPF	Email	Telefone	Cargo
MARLA REGINA PAVONI GALLINA	616.964.120-72	enfermeiramarla@serafinacorrea.rs.gov.br	(54)9916-5346	Técnico na área da saúde

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO/JUSTIFICATIVA

CNPJ Beneficiário	Nome do Órgão ou Entidade Proponente	Município	UF
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	SERAFINA CORREA	RS
População	CEP	Rede/Programa	Forma/Tipo
16961	99250000	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	Incentivo/Qualificado

Justificativa:

Recurso Financeiro para Custeio da Atenção Especializada.

Histórico

JULIANA FERREIRA XAVIER
23/01/2024 10:33:29

Confirmado

EMILE SOUTO PINTO
26/12/2023 17:38:36

Para Adequação
Para adequação, se necessário.

Valor: 250.000,00

ESTABELECEMENTO DE SAÚDE

Secretaria de Saúde

Componente / Serviço:	6478182	CNPJ
Quantidade:		CPF
CNES do estabelecimento de saúde:		Telefone
Nome		UF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SERAFINA CORREA		RS
Razão Social		Gestão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA		Municipal
Logradouro	Número	
RUA COSTA E SILVA	703	
Complemento	Município	
SALAS 21 22 30 E 36	SERAFINA CORREA	
Tipo unidade	Natureza Jurídica	
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
Dependência		

0481893554235º

Longitude: -51.929508447647095º

io

Municipal

CÍPIOS ABRANGIDOS

JE A

rt a: 18074

vi ço:

250.000,00

XAVIER

Confirmado

IO

Para Adequação
Para adequação, se necessário.

de

Questão	Resposta
do pelo Gestor Estadual ou Municipal de	Ofício XXX - Ministra da Saúde - Nisia Veronica Trindade Lima - 2023 - Dirceu - Maio (1).pdf

da Proposta

IO

Para adequação, se necessário.
JULIANA FERREIRA XAVIER
Confirmado
23/01/2024 10:33:31

Questão	Resposta
2. Anexar RESOLUÇÃO CIB e lista dos CNES e dos valores que serão distribuídos por Unidade	676.pdf

Histórico da Análise da Proposta

EMILLE SOUTO PINTO

Para Adequação
26/12/2023 17:38:38
Para inclusão de CIB

JULIANA FERREIRA XAVIER
Confirmado

23/01/2024 10:33:32

PARECER FINAL

Histórico

EMILLE SOUTO PINTO
26/12/2023 17:38:39

JULIANA FERREIRA XAVIER
23/01/2024 10:33:34

Para Adequação
Para inclusão de CIB

Aprovada
PT GM MS 2745/2023

Ata de reunião extraordinária

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de reuniões os membros do conselho de saúde e a coordenadora de saúde Priscila Bonet. Foram apreciados e aprovados os seguintes: 1) Repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, oriundos da União e repassados ao Município por meio da Portaria GM/MS nº 2.745, de 26 de dezembro de 2023. O repasse de recursos pretendido pela entidade destina-se à aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e oxigênio, gêneros alimentícios, pagamentos de resíduos hospitalares, locação de tanque de oxigênio, manutenção de equipamentos e sobreaviso laboratorial SUS 24 horas - atendimentos urgência e emergência, nos termos do Plano de Aplicação protocolado sob o nº 758/2024; 2) Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, oriundos da União e repassados ao Município por meio da Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023. O repasse de recursos pretendido pela entidade destina-se à aquisição de materiais de lavanderia/higienização, material de escritório e pagamento de energia elétrica e água – para atendimentos urgência e emergência, nos termos do Plano de Aplicação protocolado sob o nº 759/2024; 3) Repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, oriundos do Estado e repassados ao Município por meio da Portaria SES nº 160, de 04 de março de 2024. O repasse de recursos para a entidade destina-se à aquisição de aparelhos de ar condicionado – atendimentos de urgência emergência nos termos do Plano de Aplicação protocolado sob o nº 760/2024; o Plano de trabalho prevê contrapartida da instituição hospital de R\$20,00. 4) Repasse de R\$ 243.800,00 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), ao Hospital Nossa Senhora do Rosário, oriundos da emenda impositiva ao orçamento anual nº 12, Lei Municipal nº 4.267, de 21 de dezembro de 2023. O repasse de recursos para a entidade destina-se 70% (R\$ 170.660,00) para investimento no bloco cirúrgico na aquisição de equipamentos, mobília e instrumentos cirúrgicos e 30% (R\$ 73.140,00) para reforma de dois quartos para pacientes SUS, nos termos do Plano de Aplicação protocolado sob o nº 761/2024. Os recursos de repasse ao hospital foram apresentados Karen Spivida. 5) A enfermeira Marla também colocou que o município aderiu a segunda equipe da rede bem cuidar – segunda equipe na unidade Santin. 6) Comunicou-se o início de trabalho da fisioterapeuta da e-multi, 20 horas, que atenderá especialmente a domicílio. 7) Ciência do conselho para o cadastramento para custeio da academia de saúde do bairro Aparecida, 8) Ciência do conselho para o decreto de emergência instaurado no município em relação a dengue. Todos os assuntos acima elencados estão aprovados por este conselho. Sem mais lavro a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes.

Magaline Claudine Locatelli, Sandra, João Gallo, Priscila Bonet, Kassiana Vardi